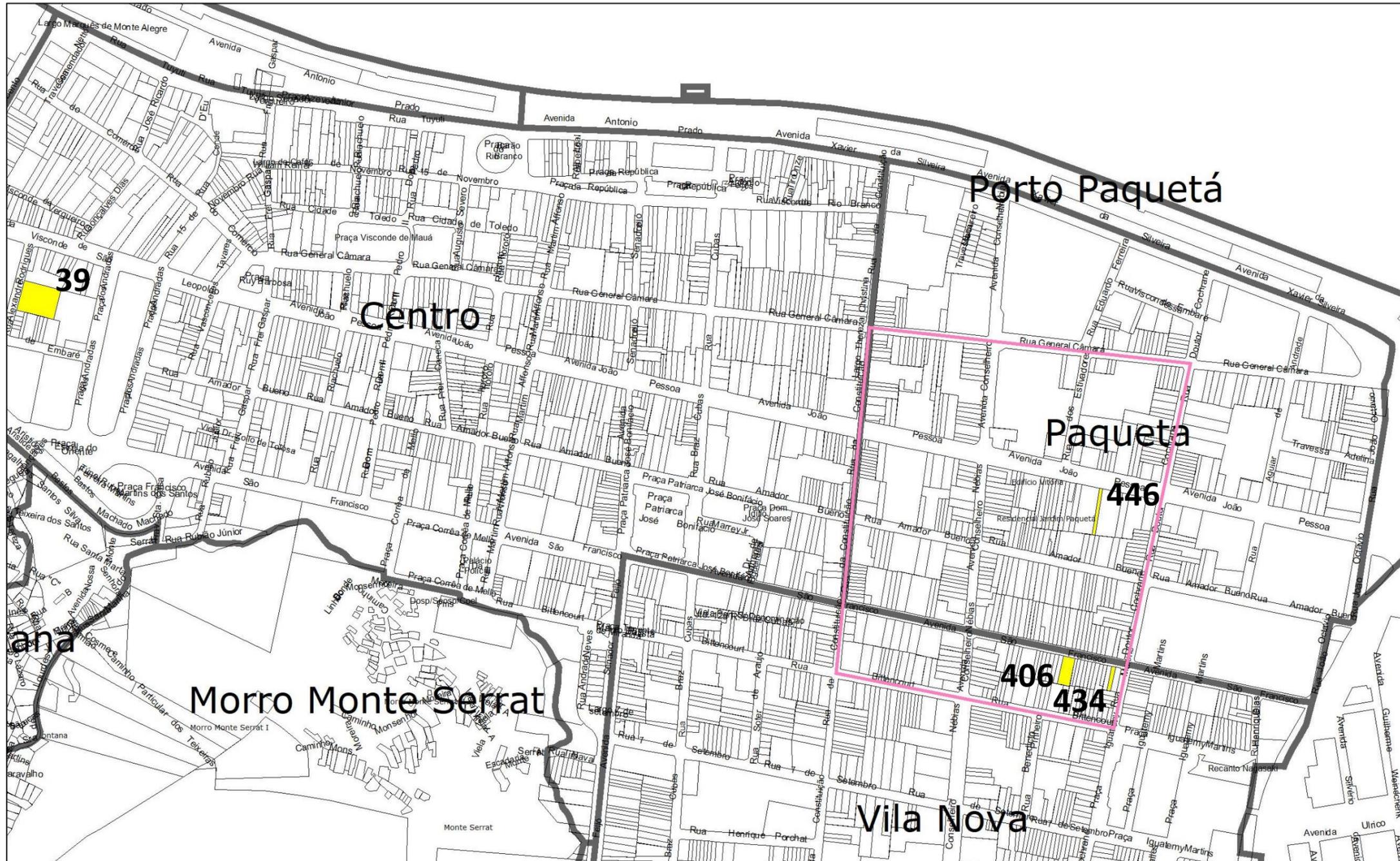


ANEXO ÚNICO

Levantamento dos imóveis que atendem as condições de abandono nos termos do § 2º do artigo 103 da Lei Complementar nº 1005, de 16 de julho de 2018



Fonte: Sistema de Informações Geográficas de Santos – SIGSantos. Sem escala

-  Imóveis abandonados notificados nos termos dos artigos 103 a 105 da Lei Complementar nº 1005, de 16 de julho de 2018, que instituiu o Plano Diretor do Município
-  Abairramento, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 1006, de 16 de julho de 2018, que instituiu a Lei de Uso e Ocupação do Solo da Área Insular do Município
-  Zona Especial de Renovação Urbana Paquetá – ZERU Paquetá, conforme Anexo IV da Lei Complementar nº 1006, de 16 de julho de 2018